



PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

12 de janeiro de 2024.

Protocolo Sob o nº 012/2024
as folhas 04 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 12/01/2024

Servidor Responsável: [Assinatura]

**Institui o Dia Municipal do Escritor e da
Escritora e adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de outubro, natalício da escritora Francisca Clotilde, o “Dia Municipal do Escritor e da Escritora”, como forma de incentivo e homenagem aos escritores do município.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos escritores tauaenses com no mínimo uma obra publicada, para divulgação de seu trabalho.

Art. 4º As manifestações de comemoração pelo Dia do Escritor e da Escritora ocorrerão através de eventos literários variados a saber:

- I – Varal de poesias;
- II – Lançamento de livros;
- III – Roda de conversa sobre literatura;
- IV – Conversa com escritores;
- V – Concurso de poesia, contos, cordéis, repentes e outros;
- VI – Apresentações culturais;



VII – Demais formas.

Art. 5º O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder espaço público para realização de vários formatos descritos no Art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT) poderá estender convite a outros municípios para apresentações e eventos literários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 12 de janeiro de 2024.

Érico Batista Lima
Vereador da CMT



JUSTIFICATIVA

Aos Exmos. Senhores Senhora Presidente e Senhores Vereadores, Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “Institui o Dia Municipal do Escritor e da Escritora”, que tem por objetivo homenagear, enaltecendo e celebrando todas as pessoas que se dedicam a escrever, a realizar a arte da palavra escrita. Dia de agradecer aqueles que contam histórias para dormir, histórias para refletir, histórias que fazem acordar para a vida transpostas na eternização do livro ao tempo em que homenageia, in memoriam, uma grande personalidade tauaense, Francisca Clotilde, nascida em Tauá, Ce em 19 outubro de 1862, escritora, educadora e jornalista brasileira. Autora de “A Divorciada”. Participou da campanha abolicionista e foi defensora da emancipação feminina. Publicou contos, traduções, poemas e artigos. Na perspectiva de homenagear todos os escritores Tauaenses, bem como, toda a produção literária feita em Tauá-Ce, no dia 19 de outubro de cada ano, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT), promoverá em parceria com todas as instituições educacionais deste município, como uma ação que procura novos meios de se manter a literatura viva nas gerações e permear a necessidade de se ler livros. O escritor e a escritora são aqueles profissionais que colocam os leitores em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um país, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta. Todo escritor (a) é original, é único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente. Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras. Assim, esse projeto, se aprovado, contribuirá não somente para homenagear os escritores Tauaenses, mas principalmente para enaltecer a produção literária do nosso município, atraindo nossos jovens e crianças a mergulharem no fantástico e mágico mundo literário. Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas vereadores para aprovação do presente projeto de lei.